



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 202112

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM **TIFANY BLENDA DE LIMA FRADE**, A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, representada por seu Presidente, Antônio José Ferreira Neto, a instituição de ensino **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA**, de direito privado e a aluna desta, **TIFANY BLENDA DE LIMA FRADE**, solteira, nascida em 1º de junho de 1998, cursando o 9º (nono) período de DIREITO, de educação superior, no primeiro semestre de 2022, **turno noturno**, filha de Romilson de Oliveira Frade e de Laldenice Pereira de Lima, portador da Carteira de Identidade MG-20.953.120, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 118.685.716-10, neste ato denominada **ESTAGIÁRIA**, residente na Avenida Getúlio Vargas, 1.040, Caravelas, CEP 35.164-276, Ipatinga - MG, em conformidade com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o artigo 5º da Resolução CMI 893, de 26 de julho de 2018, com a redação dada pela Resolução CMI 948, de 1º de abril de 2019, ajustam entre si a **PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1. O prazo do Termo de Compromisso de Estágio 202112, inicialmente acordado por 6 (seis) meses, de **12 de julho de 2021 (inclusive) a 11 de janeiro de 2022 (inclusive)**, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, de **12 de janeiro de 2022 (inclusive) a 31 de dezembro de 2022 (inclusive)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECESSO

2. A estagiária fará jus a usufruir 29 (vinte e nove) dias de recesso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA

3. O item 8.1 do Termo de Compromisso de Estágio 202112 fica assim definido:
"8.1 - Em dia de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será de 2h30min."

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio nº 202112.

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação número 1.10100.001.01.031.0001.2003 - Manutenção das Funções e Atividades Legislativas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

E, por estarem assim, justos e compromissados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ipatinga, 12 de janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Ipatinga
MINAS GERAIS
CNPJ 19.871.680/0001-47

Tifany Blenda de Lima Fraude
TIFANY BLENDA DE LIMA FRAUDE
Estagiária

Antônio José Ferreira Neto
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

[Handwritten signature]
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Instituição de Ensino Interveniante